



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 497/2013 – GP**

**Prorroga prazo de conclusão dos trabalhos de Sindicância.**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXIII, da Resolução TRE/RN nº. 09, de 24 de maio de 2012, que trata do Regimento Interno da Casa, e

Considerando os termos da solicitação feita por meio do Memorando CPS/TRE-RN, nº. 50/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância referida no Protocolo PAE nº. 11.723/2013, ora em tramitação nesta Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 18 de dezembro de 2013.

Desembargador AMÍLCAR MAIA  
Presidente